



Centro Universitário **Belas Artes**

PORTARIA DIRETORIA nº 005/2019 de São Paulo

Aprova a criação da Diretoria de Marketing e Novos Negócios do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Diretor-Presidente da FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO, credenciado pela Portaria MEC no. 3.206, de 21 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União no. 226, de 22 de novembro de 2002, Seção 1, página 35 e retificação publicada no D.O.U. de 02 de dezembro de 2002, página 12 da Seção 1, do MUSEU BELAS ARTES DE SÃO PAULO (MuBA) e do CINECLUBE BELAS ARTES DE SÃO PAULO (CineBA), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso IX, do Estatuto Social da FEBASP,

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a criação da Diretoria de Marketing e Novos Negócios do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.
- Art. 2º. A Diretoria de Marketing e Novos Negócios está diretamente subordinada à Reitoria do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.
- Art. 3°. Compete a Diretoria de Marketing e Novos Negócios do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo:
 - I. Ser responsável pela Gestão das áreas: Marketing, Novos Negócios, Relacionamento e Parcerias, Captação e Relacionamento com Alunos:
 - II. Promover o Desenvolvimento e Controle de Planejamento Estratégico de Marketing (Brand, Captação de Alunos e Retenção), posicionamento de produtos e lançamento de novos produtos com foco em geração de novas receitas;
 - III. Definir as estratégias e acompanhar as estratégias de performance dentro de cada canal e de campanhas.
 - IV. Projetar metas de captação bem como o seu acompanhamento e report. Captação e qualificação de leads de todas as linhas de negócios da IES.
 - V. Planejar, organizar e dirigir os programas mercadológicos de IES.
 - VI. Avaliar a performance de produtos existentes e coordenar estudos sobre lançamento de novos produtos.
 - VII. Definir planos estratégicos de marketing e atuar como interface de fornecedores de mídia online e off-line.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de junho de 2019.

Paulo Antonio Gomes Cardim

Diretor-Presidente

Campus São Paulo:

Rua Dr. Álvaro Alvim, 76/ Vila Mariana-SP . 04018-010 | +55.11.5576-7300 | www.belasartes.br/sãopaulo

PAGC/am

